



Governo do Estado do Espírito Santo  
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

## RESOLUÇÃO CEDDIPI - N.º. 013/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM 2025

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 21 de dezembro de 1998, e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 27 de julho de 1999, deliberou:

Considerando sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às necessidades de atendimento às pessoas idosas;

Considerando o Decreto Federal 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando decisão e deliberação da 142ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, que aprovou a mudança na data da 6ª Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar pela alteração na data da 6ª Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” para o período de 27 a 29 de agosto de 2025, considerando o Ofício N°027/2024 do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Vitória - ES, 13 de Dezembro de 2024.

**RENATO PAZITO SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO PAZITO SILVA**  
PRESIDENTE (COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CEDDIPI)  
SEDH - SEDH - GOVES  
assinado em 13/12/2024 08:02:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/12/2024 08:02:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por STHEFANO OASKE DA ROCHA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P38FD5>